

Sistema Conselhos de Psicologia
Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região

PORTARIA Nº 010/2013

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 5.766/71 e Resolução CFP 016/2011;

CONSIDERANDO, os fatos ocorridos no dia 01/10/2013, no setor de atendimento, envolvendo funcionário temporário do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, e Psicóloga inscrita neste regional, onde o funcionário abaixo qualificado apresentou comportamento agressivo e desproporcional à situação, dirigido à profissional, incluindo a ameaça de acesso aos dados pessoais da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no disposto no art. 143 da Lei 8.112/1990, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a possível ocorrência dos ilícitos administrativos previstos no Artigo 116, Incisos I, IV, V alínea a, VIII, XI e Artigo 117, Inciso V, da Lei 8.112/1990, atribuídos ao funcionário: PAULO ALEXANDRE SALES UHLMANN, Matrícula 007, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, em virtude dos fatos acima narrados, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º - Para cumprir o disposto acima, designar nos termos do Artigo 149, da Lei nº 8.112/1990, uma Comissão composta pelos servidores LUDYANE CAVALCANTE NEVES – Psicóloga Fiscal, CLEISON FERNANDES DE SOUZA – Técnico Administrativo, VÂNIA MARIA PINTO VIANA – Técnica Administrativa, ficando a condução da comissão sob a Presidência do (a) primeiro (a), até a conclusão do Processo.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda e qualquer documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos serão desenvolvidos na Sede do CRP-20, localizada na Avenida Djalma Batista, 3000 – Condomínio Amazonas Flat Service, Salas 31 a 33, Bairro Chapada, CEP: 69.050 – 010, Manaus – Amazonas, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

Sistema Conselhos de Psicologia
Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Manaus, 15 de Outubro de 2013.

GIBSON ALVES DOS SANTOS
Conselheiro Presidente
CRP-20